



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - GABINETE DA REITORIA

OFÍCIO/SEI Nº 382/2025/GABINETE

Juiz de Fora, 19 de dezembro de 2025.

À direção do Sindicato dos trabalhadores Técnicos-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino no Município de Juiz de Fora

Sintufejfuf

C/c

Ao Senhor Ângelo Márcio Leite Denadai

Diretor do Campus Avançado da UFJF - Governador Valadares - UFJF/GV

Ao Senhor Leandro de Moraes Cardoso

Diretor do Instituto de Ciências da Vida - Governador Valadares - UFJF/GV

Ao Senhor Anderson de Oliveira Reis

Diretor do Instituto de Ciências Aplicadas - Governador Valadares - UFJF/GV

Ao Senhor José Otávio do Amaral Correa

Superintendente do Hospital Universitário da UFJF (HU/EBSERH)

Assunto: Resposta ao Ofícios 378.2025 - SINTUFEJUF e 388.2025 - SINTUFEJUF.

Prezadas(os),

1. Com os cordiais cumprimentos, em atenção aos Ofícios 378.2025 - SINTUFEJUF e 388.2025 - SINTUFEJUF, apresentamos as seguintes considerações:

A Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) apoia a reivindicação da categoria dos servidores Técnicos-Administrativos em Educação por melhorias em sua carreira e sua remuneração, por compreender a importância dos trabalhadores no desenvolvimento das múltiplas atividades institucionais.

Desde a sua posse em abril de 2024, a Reitoria da UFJF manteve aberto o diálogo com a categoria que se encontrava em greve nacional, recebendo e dialogando com sua representação sindical em inúmeras ocasiões. A prática do diálogo entre a Administração Superior e as entidades representativas dos segmentos que compõem a UFJF é uma tradição de longa data em nossa Universidade.

Recentemente, essa relação de confiança e diálogo vem sendo abalada pelo embate envolvendo questões locais. A Administração Superior da Universidade sempre preservou o diálogo e o respeito pelos servidores Técnico-Administrativos, recebendo a categoria várias vezes ao longo de 2025, respondendo diretamente aos legítimos representantes da categoria, a direção do SINTUFEJUF.

Ainda assim, a UFJF tem passado por uma série de paralisações dos servidores Técnico-Administrativos em educação, cujas reivindicações locais não podem ser atendidas pelos motivos a seguir:

Quanto ao PGD, é preciso que fique claro que este não é sinônimo de teletrabalho, mas um programa de gestão e desempenho para a prestação do serviço público de qualidade. Esclarece-se também que o CONSU, enquanto instância de deliberação acerca das políticas institucionais, está discutindo o tema, já tendo realizado 04 reuniões até o momento, seguindo os trâmites definidos em seu Regimento, utilizando 03 reuniões extraordinárias para dar celeridade ao processo. A implementação do PGD nas Unidades Administrativas e Acadêmicas ocorrerá, como de praxe, após a aprovação da normativa correspondente. Esse processo de discussão e deliberação do CONSU faz parte da história e da tradição democrática da UFJF.

Sobre o Programa de Apoio à Qualificação (PROQUALI), as diretrizes e normas do programa são aprovadas pelo Conselho Superior. A realização de Pós-graduação em Universidade estrangeira foi debatida e deliberada em reunião do CONSU em dezembro de 2024, sendo mantida a possibilidade nos termos da Resolução aprovada. Não há, portanto, como a Reitoria modificar uma deliberação do Conselho, que já se debruçou sobre a matéria. Quanto às vagas no programa do CAED, não há nada desarrazoado no atendimento prioritário, como regra, aos servidores que já concluíram o estágio probatório, sendo prática comum e um critério de justiça para com os servidores há mais tempo na instituição.

No tocante aos pontos relacionados ao controle de assiduidade, a Reitoria tem atuado em conformidade com as normativas emanadas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). Dentro dos limites de sua competência, a Administração Superior tem buscado alternativas de compensação de horários e organização de escalas, de modo a resguardar tanto a segurança administrativa dos servidores Técnico-Administrativos quanto a dos gestores da Universidade. Destaca-se, ainda, que o Sistema de Controle de Assiduidade e Pontualidade da UFJF prevê mecanismos, tais como ajustes, abonos e compensações, previstos nas normativas institucionais.

Em relação à pauta do transporte, os ajustes ocorridos foram precedidos de estudo realizado pela Gerência de Transportes, que identificou baixíssima ocupação nos horários alterados. A medida adotada permitiu ampliar o atendimento à demanda estudantil, mantendo-se o compromisso com a eficiência administrativa e o uso responsável dos recursos públicos.

Por fim, esclarece-se que dois dos pontos apresentados na pauta não dependem de decisão da Administração Superior. A eventual realização de reuniões do CONSU em formato remoto pode ser objeto de debate no âmbito do próprio Conselho, exigindo, contudo, alterações estatutárias e regimentais. Já a questão relativa à paridade nas representações, esta encontra-se disciplinada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), não havendo margem de atuação da Reitoria sobre essa matéria.

A Reitoria da UFJF reafirma que nenhuma das medidas adotadas implica retirada de direitos, desrespeito aos servidores, injustiça, intolerância ou ausência de diálogo. Todas as decisões e encaminhamentos têm sido pautados pela legalidade, pela transparência, pelo respeito às instâncias colegiadas e pelo compromisso com o funcionamento institucional da Universidade.

Sucessivas acusações injustificadas nas redes sociais não contribuem para o avanço da instituição e muito menos para o diálogo respeitoso e democrático. A democracia entre nós não se manifesta na imposição de vontades pela via das crises artificiais que mais afastam e pouco avançam, mas na convivência e no diálogo, na garantia da diversidade e na defesa dos valores da cidadania.

O conjunto da instituição tem um futuro em que os três segmentos podem convergir e divergir, mas sem a imposição de cisões que podem atender a interesses momentâneos ou pessoais e produzem consequências, no tempo, que afetam a todos nós.

A Administração Superior permanece aberta ao diálogo e à construção coletiva de soluções, dentro dos marcos legais e institucionais que regem a Universidade Federal de Juiz de Fora, na convicção de que o fortalecimento da instituição depende da cooperação entre seus diferentes segmentos e do respeito às formas democráticas de deliberação.

2. Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Girlene Alves da Silva
Reitora da Universidade Federal de Juiz de Fora

Telmo Mota Ronzani
Vice-Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Álvaro de Azeredo Quelhas
Secretário-Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Raquel Kelli Assis Brunelli Machado
Chefe de Gabinete da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Eduardo Antônio Salomão Condé
Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Elcemir Paço Cunha
Pró-Reitor de Gestão e Finanças da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Fábio Martins Brum
Pró-Reitor de Infraestrutura da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Fabrício Pablo Virgínio de Campos

Pró-Reitor de Inovação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Marcus Vinícius Medeiros Pereira

Pró-Reitor de Cultura da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Érika Andrade e Silva

Pró-reitora de Extensão da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Marco Antônio Escher

Pró-Reitor Adjunto de Extensão Substituto da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Isabela Rodrigues Veiga

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Warleson Peres

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Katiuscia Cristina Vargas Antunes

Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Beatriz Francisco Farah

Pró-Reitora Adjunta de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Marcel de Toledo Vieira

Pró-Reitor de Sistemas de Dados e Avaliação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Michèle Cristina Resende Farage,

Pró-Reitora Adjunta de Sistemas de Dados e Avaliação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Priscila de Faria Pinto

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Isabel Cristina Gonçalves Leite

Pró-Reitora Adjunta de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Viviane Souza Pereira

Pró-Reitora de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Fabiane Rossi dos Santos Grincenkov,

Pró-Reitora Adjunta de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Alexandre José Pinto Cadilhe de Assis Jácome

Diretor de Relações Internacionais da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Cristiano José Rodrigues

Diretor de Imagem Institucional da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Danielle Teles da Cruz

Diretora de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Rosana Colombara

Diretora de Sustentabilidade e Patrimônio da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Frederico Augusto d'Avila Riani

Diretor de Controle Institucional da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 19/12/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Telmo Mota Ronzani, Vice-Reitor(a)**, em 19/12/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Kelli Assis Brunelli Machado, Chefe de Gabinete**, em 19/12/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Pró-Reitor(a)**, em 19/12/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas, Secretário(a) Geral**, em 19/12/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Souza Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 19/12/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel de Toledo Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 19/12/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Elcemir Paco Cunha, Pró-Reitor(a)**, em 19/12/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Andrade e Silva, Pró-Reitor(a)**, em 19/12/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Rodrigues Veiga, Pró-Reitor(a)**, em 19/12/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Michele Cristina Resende Farage, Pró-Reitor(a) Adjunto**, em 19/12/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Jose Pinto Cadilhe de Assis Jacome, Diretor(a)**, em 19/12/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Katiuscia Cristina Vargas Antunes, Pró-Reitor(a)**, em 19/12/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Escher, Pró-Reitor(a) Adjunto**, em 19/12/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Jose Rodrigues, Diretor(a)**, em 19/12/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Goncalves Leite, Pró-Reitor(a) Adjunto**, em 19/12/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor(a) Adjunto**, em 19/12/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Martins Brum, Pró-Reitor(a)**, em 19/12/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Warleson Peres, Pró-Reitor(a) Adjunto**, em 19/12/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Faria Pinto, Pró-Reitor(a)**, em 19/12/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Colombara, Diretor(a)**, em 19/12/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Medeiros Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 19/12/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Teles da Cruz, Diretor(a)**, em 19/12/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pablo Virginio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 19/12/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Rossi dos Santos, Pró-Reitor(a) Adjunto**, em 19/12/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto D Avila Riani, Servidor(a)**, em 19/12/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2801416** e o código CRC **9D26690C**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.956360/2025-96

Documento SEI nº 2801416